

Caxias do Sul, 20 de Agosto de 2010.

A
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores

Em atendimento a Instrução CVM 358/2002 e demais normas pertinentes, passamos a divulgar o seguinte fato:

“COMUNICADO AO MERCADO

ORBE SUPRA QUALIFICADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.773.809/0001-68 (“Fundo Feeder”), sob gestão da ORBE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e sob a administração do BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231/11º andar, 13º e 17º andares (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.201.501/0001-61, nos termos da Instrução CVM n.º 358/2002, alterada pela Instrução CVM n.º 449/07, vem informar que, mudanças em sua estrutura conforme assembléia geral de cotistas realizada em 13 de julho de 2010, integralizou, com base no inciso I do Artigo 110 da Instrução CVM n.º 409/2004, ativos no fundo ORBE SUPRA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS DE AÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.702.088/0001-00 (“Fundo Master”). Por consequência destas mudanças as 446.600,00 (quatrocentas e quarenta e seis mil e seiscentas) ações preferenciais da PETTENATI S.A INDUSTRIA TÊXTIL (“Companhia”) detidas pelo Fundo Feeder, que representam 5,58% (cinco vírgula cinqüenta e oito por cento) das ações preferenciais da Companhia, foram integralizadas no Fundo Master, sem que houvesse negociação destas ações no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA.”

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Cláudio José Rossi
Diretor de Relação c/ Investidores